

## **LEI Nº 1.521 / 90**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação dos Moradores do Bairro Kennedy com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 27 de novembro de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé